**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Câmara Municipal de Santana da Vargem
PROTOCOLO
04 SET. 20
Fls. 02
Ass.:

**Mensagem nº** 22/2020
**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei
**Serviço**: Gabinete do Prefeito
**Data:** Santana da Vargem, 03 de Setembro de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Com os meus cordiais cumprimentos, utilizo-me do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, o Projeto de Lei nº 18, de 03 de Setembro de 2020, que "Revoga a Lei Municipal nº 1.404, de 21 de dezembro de 2015, que dispõe sobre denominação de logradouro público".

A referida proposta tem o escopo de conferir respaldo legal e axiológico ao ato de denominação de logradouro público, edificado neste ano pela atual administração municipal, mas que, a despeito disso, possuía nomenclatura própria desde o ano de 2015. Tal área pública localiza-se entre as ruas José Luzia, Doutor João Corrêa e Boa Esperança e possui a matrícula nº 23.152, conforme consta na lei municipal que se pretende revogar.

A lei editada em 2015 atribuiu o nome de "Praça Nossa Senhora Aparecida" a uma edificação pública que sequer existia no momento da publicação da norma e somente foi tomar forma no ano de 2020. Diante disso, há evidente afronta aos princípios da administração pública, pois o Governo estabelecido àquela época não buscou primeiro a satisfação dos interesses sociais, mas apenas o contentamento das ambições próprios, já que é prerrogativa da administração a escolha de nomes para determinados bem públicos, utilizando-se disso como uma espécie de realização pessoal, uma contribuição para a cidade.

Contudo, o que se observou foi apenas a intenção de confundir a população (que esperou durante todo esse tempo pela edificação da praça) e ter o apoio da sociedade vargense, em comprovada afronta ao interesse público.

Sendo assim, com a intenção de dar a devida lisura e correção aos fatos descritos, a proposta de revogação da referida lei é apresentada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Ao ensejo, aproveito a oportunidade para agradecer antecipadamente a atenção e colocamo-nos à disposição para demais informações que se fizerem necessárias, reafirmando votos de estima e consideração a todos os membros do Poder Legislativo do Município de Santana da Vargem.

**Renato Teodoro da Silva**
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor
José Elias Figueiredo
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem - MG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

# PROJETO DE LEI Nº 18, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

**"Revoga a Lei Municipal nº 1.404, de 21 de dezembro de 2015, que dispõe sobre denominação de logradouro público"**

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica revogada, na íntegra, a Lei Municipal nº 1.404, de 21 de dezembro de 2015.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 03 de setembro de 2020.

**RENATO TEODORO DA SILVA**
**PREFEITO MUNICIPAL**